



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

LEI COMPLEMENTAR Nº 212 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente da Câmara, Integrantes da Mesa e demais vereadores, do Município de Bom Jardim para os exercícios de 2017 a 2020 e dá outras providências.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art.29, inciso VI, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, faz saber que submetido à apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores, aprovou o seguinte projeto de Lei:

**Art.1º** - Ficam mantidos os subsídios do Presidente da Câmara, integrantes da Mesa e demais vereadores, do Município de Bom Jardim para a Legislatura de 2017 a 2020, nos termos da Lei Complementar nº 147/2012.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bom Jardim, 01 de setembro de 2016.

*Ademir*  
Ademir Gomes Faria  
Presidente

Álvaro Luiz de Aguiar Cariello  
Vice-Presidente

*Carlos*  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
1º Secretário

*Adail*  
Adail Marques de Oliveira  
2º Secretário

(Republicação)

Jornal O Macuco.Edição nº 259, 14 de setembro de 2016, página 03.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 283/2016.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 283/2016, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** HD GRAFICA DE BOM JARDIM EIRELI - ME.

**CNPJ:** 20.248.957/0001-69

**OBJETO:** Aquisição de 3.000 (Três Mil) Capas de Papel para o Processo Legislativo (Projeto de Lei) para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 13 de setembro de 2016.  
ADEMYR GOMES FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O Macuco.Edição nº 259, 14 de setembro de 2016, página 03.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 266/2016.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 266/2016, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** GEOVANIA DE OLIVEIRA NEVES (PAI E FILHO VIDRAÇARIA).

**CNPJ:** 24.416.319/0001-60

**OBJETO:** Aquisição de Vidros Temperados e Espelho para a Câmara Municipal de Bom Jardim.

**VALOR:** R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 08 de setembro de 2016.  
ADEMYR GOMES FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O Macuco.Edição nº 259, 14 de setembro de 2016, página 03.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 274/2016.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 274/2016, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** RELOJOARIA E CHAVEIRO HORA CERTA DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 09.581.344/0001-06

**OBJETO:** Aquisição de Chaves, Almofadas de Tintas, Carimbos e Fechadura para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 614,00 (Seiscentos e Quatorze Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 08 de setembro de 2016.  
ADEMYR GOMES FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O Macuco.Edição nº 259, 14 de setembro de 2016, página 03.



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 280/2016.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 280/2016, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** RUIZ MÁQUINAS LTDA.

**CNPJ:** 28.600.302/0001-10

**OBJETO:** Serviço de Conserto da Máquina de Escrever da Câmara Municipal de Bom Jardim.

**VALOR:** R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/7.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 08 de setembro de 2016.  
ADEMYR GOMES FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O Macuco.Edição nº 259, 14 de setembro de 2016, página 03.



**Bom Previ**  
Instituto de Previdência  
do Município de Bom Jardim



Assessoria Jurídica – BOM PREVI

**Proc. BOM PREVI nº 138/16**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.**

**EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO, CONSUMO E PRODUTO DE LIMPEZA 014/16**

**A) DAS PARTES:**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ

**Contratada:** Antônio Barbosa ME

**B) Objeto:** Aquisição de material de uso, consumo e produto de limpeza.

**C) Valor:** R\$ 534,61 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

**D) Data da celebração:** 12/09/16

**E) Prazo:** 15 dias.

**F) Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30

Jornal O Macuco.Edição nº 259, 14 de setembro de 2016, página 03.



**Bom Previ**  
Instituto de Previdência  
do Município de Bom Jardim



Assessoria Jurídica – BOM PREVI

**Proc. BOM PREVI nº 138/16**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.**

**EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO, CONSUMO E PRODUTO DE LIMPEZA 013/16**

**A) DAS PARTES:**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ

**Contratada:** Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

**B) Objeto:** Aquisição de material de uso, consumo e produto de limpeza.

**C) Valor:** R\$ 515,85 (quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

**D) Data da celebração:** 12/09/16

**E) Prazo:** 15 dias.

**F) Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30

Jornal O Macuco.Edição nº 259, 14 de setembro de 2016, página 03.



**Bom Previ**  
Instituto de Previdência  
do Município de Bom Jardim



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM  
**Proc. BOM PREVI nº 138/16**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ

**Contratada:** Antonio Barbosa ME

**Objeto:** Aquisição de material de uso, consumo e produto de limpeza.

**Valor Total:** R\$ 534,61 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

**Prazo da prestação do serviço:** Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 15 dias).

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim-RJ, em 09 de setembro de 2016.  
Ivanir Eledir Thuller  
Diretor Presidente

Jornal O Macuco.Edição nº 259, 14 de setembro de 2016, página 03.



**Bom Previ**  
Instituto de Previdência  
do Município de Bom Jardim



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM  
**Proc. BOM PREVI nº 138/16**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ

**Contratada:** Gran Família de Cordeiro Ltda.

**Objeto:** Aquisição de material de uso, consumo e produto de limpeza.

**Valor Total:** R\$ 515,85 (quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

**Prazo da prestação do serviço:** Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 15 dias).

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim-RJ, em 09 de setembro de 2016.  
Ivanir Eledir Thuller  
Diretor Presidente

Jornal O Macuco.Edição nº 259, 14 de setembro de 2016, página 03.

omacuco.redacao@hotmail.com  
(22) 2554-1221